

LEI Nº 574/2005

Amplia perímetro urbano do Município de Desterro do Melo e dá outras providências .

A Câmara Municipal de Desterro do Melo aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ampliado e considerado perímetro urbano, o prolongamento da Rua Professor Joaquim de Souza Magalhães até a residência do Senhor José Maria da Cruz Condé.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Desterro do Melo, 12 de dezembro de 2005.

Ruy Barbosa Fernandes
Prefeito Municipal